Portaria nº 10, de 3 de março de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 29, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando contratar empresa especializada para executar os serviços de gravação, produção e edição de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, audiências públicas e outros assuntos de interesse público, promovidas pela Câmara Municipal de Pato Branco, visando a transmissão e exibição ao vivo em canal de TV fechado.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de março de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4821 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNCIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº. 10, de 3 de março de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando contratar empresa especializada para executar os serviços de gravação, produção e edição de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, audiências públicas e outros assuntos de interesse público, promovidas pela Câmara Municipal de Pato Branco, visando a transmissão e exibição ao vivo em canal de TV fechado.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de março de 2010.

Laurindo Cesa-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR
*** DECRETO Nº 1.434, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 036, de 16-12-2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2010 poderão ser pagos, pelos contribuintes, da seguinte forma:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

a) - em parcela única, com vencimento em 20-04-2010, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

b) - em até 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 20-04-2010;
- 2ª parcela, com vencimento em 07-05-2010;
- 3ª parcela, com vencimento em 11-06-2010;
- 4ª parcela, com vencimento em 09-07-2010;
- 5ª parcela, com vencimento em 06-08-2010;
- 6ª parcela, com vencimento em 10-09-2010.

II - Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária e ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza dos contribuintes taxados por alíquota fixa:

a) - em parcela única, com vencimento em 20-04-2010, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

b) - em até 04 (quatro) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 20-04-2010;
- 2ª parcela, com vencimento em 07-05-2010;
- 3ª parcela, com vencimento em 11-06-2010;
- 4ª parcela, com vencimento em 09-07-2010;

Art. 2º A parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 3º Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 04 de março de 2010. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO. OVILDO PEDROLO.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	Nº 061/2010	Licitação: Pregão Presencial n° 025/2010
Contratante	Município de São Jorge D`Oeste	
Contratada	Fernanda Cristina Paese– CNPJ: 08.649.124/0001-04	
Objeto	Aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades esportivas realizadas pelo departamento de esportes do município de São Jorge D´Oeste.	
Conta da despesa	10.006.27.812.00172-041	
Valor	R$ 11.076,20	
Prazo de Execução	12 (doze) meses	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Data assinatura	03/03/2010	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 036/2010, de 04 de Março de 2010.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei ;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR CLÓVIS ZANELLA, portador do RG n° 5. 245.956-7 e CPF n° 820.970.549-00, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo subsídios de acordo com o CC-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de Março de 2010.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2010, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, e considerando a convocação do servidor nominado abaixo com concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao seguinte servidor:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Luciana Terezinha Rodrigues	30	04.02.09 a 03.02.10	01/03/10 a 31/03/10

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de Março de 2010

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR.
CONTRATADA: VALERIO E CASACCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2010.
VALOR: R$ 210.000,00.
PRAZO DE VIGENCIA: 04/03/2010
DATA: 04/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR.
CONTRATADA: IBER E BOHN LTDA
OBJETO: RECUPERAÇAO COMPLETA DOMOTORDA MASTER ANO: 2004 MOTOR S8W PLACA ALT- 6023.
FUNDAMENTO: Pregão nº 5/2010.
VALOR: R$ 18.799,14.
PRAZO DE VIGENCIA: 04/03/2010
DATA: 04/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR.
CONTRATADA: REDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME
OBJETO. RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA CAMINHAO MOD VOLKS 14150 PLACA AHT 7806.
FUNDAMENTO: Pregão nº 5/2010.
VALOR: R$ 3.204,92.
PRAZO DE VIGENCIA: 04/03/2011
DATA: 04/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR.
CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
OBJETO: RECUPERAÇÃO COMPLETA DOS MOTORES MB 0M 366ª DO ONIBUS MOD MARCOPOLO PLACA ADD 3649
FUNDAMENTO: Pregão nº 5/2010.
VALOR: R$ 11.500,00.
PRAZO DE VIGENCIA: 04/03/2011
DATA: 04/03/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2010
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: Aquisição de materiais de construção, ás empresas:

FORNECEDOR - REPRESENTANTE	CNPJ
MC CASA BELA MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.218.675/0001-62
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.730.586/0001-99

Conforme mapa comparativo de preços.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
DECRETO Nº. 247/10
04/03/2010

SÚMULA: Exonera, a pedido, Servidor de Cargo efetivo e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art.1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. ELIANE SIMONE ELLY, portadora do RG nº 8.512.833-7 SESP/PR e CPF nº. 047.396.909-26, ocupante do Cargo de PROFESSORA do Município de Verê.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de março de 2010.

LOIVO ROQUE RITTER
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO
Nº. 006/2009 de 01/09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Edital de Concurso Público nº. 006/2009 de 01.09.2009 – RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº. 006/2009, aberto através do Edital nº 007/2009, de 01 de dezembro de 2009.

EMPREGO PÚBLICO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LOCAL
1º	003/2010	VALMIR ANTONIO ROSSA	Linha Piloneto, Barra do Marrecas e Barra do Cerne

O candidato acima convocado devera comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos: CI/RG, CPF,Certidão de nascimento ou casamento,Titulo de Eleitor, Comprovante de Votação na ultima eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental, para o cargo Técnico de Enfermagem – Diploma de nível técnico e registro no respectivo conselho, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Folha corrida do Cartório Criminal da residência do candidato dos últimos dois anos, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos, Atestado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação da Prefeitura.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de março de 2010.

LOIVO ROQUE RITTER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

P O R T A R I A Nº 09, de 1º de março de 2010.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 7º do Decreto Municipal nº 692, de 24 de Janeiro de 2005: RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora LEILA CRISTINA PILONETTO BAGGIO, Diretora do Departamento de Saúde, CPF Nº 809.729.429-04, 1 (uma) diária de viagem para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2010 – CIB/PR, no dia 05 de março de 2010, na cidade de Curitiba – PR., com veículo não oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de março de 2010.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N°024/2010 - MODALIDADE – Pregão Presenc ial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM MAIS DE 5.000 EXEMPLARES DIÁRIOS, DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DO MUNICÍPIO, COMO ESTABELECE O ARTIGO 21 DA LEI 8.666/93, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS, LEILÃO E CONCURSO PÚBLICO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s) abaixo relacionadas. Fica assim a adjudicação por menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Valor Total do Lote
PUBICITA AGENCIA DE PUBLICIDADE DE EDITORA LTDA	01	27.500,00

HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO. SÃO JORGE D´OESTE - PARANÁ, 04/03/2010.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N°027/2010 - MODALIDADE – Pregão Presenc ial

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s) abaixo relacionadas. Fica assim a adjudicação por menor preço por item:

Fornecedor	Itens	Valor Total dos Itens
JOÃO PEDRO E FILHOS LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	28.941,80

HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO. SÃO JORGE D´OESTE - PARANÁ, 04/03/2010.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CÂMARA MUNCIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 10, de 3 de março de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 29, da Resolução n° 8, de 1 5 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando contratar empresa especializada para executar os serviços de gravação, produção e edição de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, audiências públicas e outros assuntos de interesse público, promovidas pela Câmara Municipal de Pato Branco, visando a transmissão e exibição ao vivo em canal de TV fechado.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de março de 2010.

Laurindo Cesa-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2.267/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R$ 673.207,07(Seiscentos e setenta e três mil, duzentos e sete reais,e sete centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias:

03- Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01- Administração S.M.A.G.	
041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00- 0.3.510- Material de Consumo	5.647,45
3.3.90.30.00- 0.3.511- Material de Consumo	4.419,03
3.3.90.30.00- 0.3.512- Material de Consumo	35.212,18
3.3.90.30.00- 0.3.507- Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00-0.3.507- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.105,80
3.3.90.30.00- 0.3.729- Material de Consumo	13.726,71
04- Secretaria Municipal da Agropecuária	
04.01- Administração S.M.A.G.	
20610010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária	
3.3.90.30.00-0.3.000 –Material de Consumo	. 40.000,00
3.3.90.00.00-0.3.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	68.851,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	
02 – Fundo Municipal de Saúde	
103010015.2.008000 – Atenção Básica	
3.3.90.11.00 – 0.3.495 –Vencimentos e Vantagens Fixas	23.839,00
3.3.90.30.00 _ 0.3.495_ Material de Consumo	209.282,78
4.4.90.52.00_ 0.3.495_ Equipamento e Material Permanente	45.000,00
103050015.2.009000– Vigilância em Saúde (Epidemiologia)	
3.3.90.30.00.00 – 0.3.497 – Material de Consumo	3.501,39
103040015.2.009000—Vigilância em Saúde (Sanitária)	
3.3.90.30.00.00- 0.3.497 –Material de Consumo	3.003,73
4.4.90.52.00.00- 0.3.497 _Equipamento e Material Permanente	2.000,00
103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00- 0.3.303- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	. 2.359,50
06- Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01-Administração S.M.A.S.	
082440018.2.017000- Manutenção da Unidade de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00- 3.3.757- Material de Consumo	8.615,90
4.4.90.52.00.00- 3.3.757- Equipamento e Material Permanente	6.000,00
06- Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.02- Fundo Mun.da Inf.Criança e Adolescente.	
082430019.6.016000- Manutenção das Creches Municipais Assistenciais	
3.3.90.30.00- 3.3.748- Material de Consumo	12.441.39
07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01- Administração S.M.E.C.E	
123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - 0.3.107- Material de Consumo	10.918,69
3.3.90.30.00- 0.3.103- Material de Consumo	218,13
3.3.90.30.00- 0.3.104- Material de Consumo	64,39
09- Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
09.01- Administração S.M.I.C.	
226620034.2.030000- Incentivo a Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	
4.4.90.61.00- 0.3.000- Aquisição de Imóveis	45.000,00
Total	673.207,07

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

–Superávit Financeiro de Recursos Livres 153.851,00
–Superávit Financeiro de Recursos Vinculados..... 519.356,07

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 03 de março de 2010.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.268/2010

SÚMULA: Autoriza o Município de Clevelândia a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizad o a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, durante o exercício de 2010.

Art 2°- O Termo de Cooperação de que trata o Art. 1°desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Clevelândia mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art 3°- Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado terão caráter de contribuição, conforme previsão da Lei Orçamentária 2.195/2008, provenientes dos códigos 04 (Secretária Municipal de Agropecuária); 04.01 (Administração S.A.M); 206010010.2007000 (Manutenção das Atividades da Agropecuária) e 3.3.30.4100 (contribuições).

Parágrafo primeiro. Para a realização do objeto no exercício de 2010 o MUNICÍPIO transferirá ao EMATER, a título de contribuição, por conta de Dotação Orçamentária Específica, a importância total de R$ 42.736,00(Quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), em 8(oito) parcelas mensais e sucessivas, repassadas até o décimo quinto dia do mês, mediante débito em conta para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, CNPJ 78.133.824/0001-27, BANCO DO BRASIL S/A, Agência 3793-1, Conta n.º 8088-8 – EMATER-PR.

Parágrafo segundo. Para o exercício de 2010, o desembolso financeiro pelo MUNICÍPIO dar-se-á conforme cronograma abaixo:

PARCELA	DATA	VALOR (R$)
1ª	15/03/10	5.342,00
2ª	15/04/10	5.342,00
3ª	15/05/10	5.342,00
4ª	15/06/10	5.342,00
5ª	15/07/10	5.342,00
6ª	15/08/10	5.342,00
7ª	15/09/10	5.342,00
8ª	15/10/10	5.342,00
TOTAL		42.736,00

Parágrafo único - Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto EMATER, bem como pela apresentação do relatório do Plano de Trabalho.

Art 4°- Para exercícios futuros, os repasses finan ceiros previamente ajustados entre as partes, deverão estar consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua pub licação.

Art 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2010.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL